



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 080/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, REVOGA LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta no *caput* do art. 12 da Lei Complementar 057/2015 o inciso IX e a alínea c no inciso I do Parágrafo Único, passando a ter a seguinte redação:

Art. 12. A Administração dos quadros de pessoal a que se refere a presente lei deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

- I. auxiliar administrativo;
- II. agente administrativo;
- III. contador;
- IV. controlador Interno;
- V. advogado público;
- VI. agente público;
- VII. ouvidor público.
- VIII. Assessor jurídico.

IX. Assessor parlamentar da presidência

Art. 3º. Acrescenta no art. 14 da Lei Complementar 057/2015 o inciso IX, passando a ter a seguinte redação.

IX. Assessor parlamentar da presidência: Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

guardando-os em local apropriado; prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena conta; fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades; duplicar documentos diversos, operando máquina própria; inserir e retirar arquivos nos sites de interesse do poder legislativo, realizar procedimentos referentes à atividades parlamentar, realizar todos os atos necessários à realização de sessão plenária e reuniões concernentes aos interesses do poder legislativo, realizar todos os atos necessários para a realização de reuniões e audiências públicas dentro e fora dos limites da Câmara Municipal, realizar todos os atos necessários e consistentes a atos administrativos que não sejam de atribuídos a áreas específicas destinados a outros servidores; declinar dedicação exclusiva ao Presidente da Câmara Municipal, devendo estar disponível sempre que solicitado; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as constantes na Lei Complementar 44/2010, de 15 de abril de 2010 e outras que lhe trouxe alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 03 dias de Abril de 2018.



JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I
QUANTIDADE DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Total
Advogado Público	01
Agente Administrativo	02
Auxiliar Administrativo	01
Agente Público	01
Contador	01
Controlador Interno	01
Total.....	07

QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo	Quantidade	Remuneração
Assessor Jurídico	01	-
Assessor parlamentar da presidência	01	R\$-1.500,00
Total	02	

LOTACIONAGRAMA

Cargo	Total
Advogado Público	01
Agente Administrativo	02
Assessor Jurídico	01
Auxiliar Administrativo	01
Agente Público	01
Contador	01
Controlador Interno	01
Assessor parlamentar da presidência	01
Total.....	09

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224